



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 39 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** da servidora ativa **DIRCE LEITE DE MATOS**, RG nº 14.306.999, CPF nº 044.486.748-19, PIS/PASEP nº 1807167430-9, nascida em 22/12/1961, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481/001-98 Processo 90/2021, requerida em 06/07/2021, óbito em 23/06/2021, com início em 24/06/2021, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 alterada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **GILMAR COELHO DE MATOS**, nascido em 07/07/1965, RG nº 27.726.347-7, CPF nº 852.406.137-53, PIS/PASEP/NIT nº 1221714270-6, parentesco: esposo; natureza da pensão: vitalícia; cota parte: 100%.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
**Superintendente**

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE JULHO DE 2021.